

Resolução nº 202/12

João Pessoa, 04 de setembro de 2012

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria nº 1.340, de 29 de junho de 2012, que define a estratégia de aumento do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) para os exercícios dos anos de 2012 e 2013;

Considerando a Portaria nº 1.769, de 20 de agosto de 2012, que altera os arts. 5º e 8º da Portaria nº 1.340/GM/MS, de 29 de junho de 2012;

Considerando o trabalho desenvolvido pela Equipe técnica de condução da estratégia de aumento de acesso aos procedimentos cirúrgicos eletivos na Paraíba;

Considerando plenária realizada com representantes e presidentes das Comissões Intergestores Regionais do Estado da Paraíba em 21 de agosto de 2012;

Considerando o fortalecimento das regiões de saúde e a conformação da rede de assistência integral à saúde;

Considerando a demanda reprimida existente no Estado da Paraíba para realização de procedimentos cirúrgicos eletivos e a necessidade de ampliação deste acesso dentro das regiões de saúde; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **08ª Assembleia Ordinária** do dia 03 de setembro de 2012.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a alocação de recursos para execução de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos nos Componentes I, II, III e de Extrema Pobreza, no ente federado executor, podendo ser Estado e/ou Município conforme Anexo I desta Resolução;

Art. 2º O executor terá que garantir o acesso aos usuários dos municípios encaminhadores à Consulta Médica em Atenção Especializada (Código 0301010072) correspondente a cirurgia proposta nos componentes, independente da referencia ora estabelecida na Programação Pactuada e Integrada;

Art. 3º Os executores apenas poderão adotar valores diferenciados da Tabela Unificada do SUS exclusivamente para remuneração dos procedimentos relacionados no Componente II, conforme



limite financeiro estabelecido no Anexo II desta Resolução, que apresenta um adicional financeiro de 50%;

§1º A Tabela Diferenciada que trata o Art. 3º define os valores máximos a serem praticados pelos executores, atentando para que o percentual do ajuste dos Serviços Profissionais não seja inferior aos Serviços Hospitalares conforme preconiza § 2º do Art. 5º da Portaria nº 1.340, de 29 de junho de 2012;

Art. 4º O monitoramento da produção realizada pelos executores será avaliada mensalmente pela Comissão Técnica que será instituída na CIB-PB, do dia 01 de outubro de 2012, sendo composta por dois representantes do COSEMS-PB, dois da SES-PB e um representante de cada macrorregião de saúde (João Pessoa, Campina Grande, Patos e Sousa). Este monitoramento será baseado nos documentos abaixo descritos:

§1º Todo executor deverá encaminhar ao Setor de Planejamento da SES/PB, via Ofício, o relatório de produção dos valores de empenho aprovados pelo VERSIA e relatório dos valores aprovados por financiamento no SIHD, até o dia 30 do mês subsequente, sendo acompanhados até o final da vigência do projeto (junho/2013).

Art. 5º A Comissão de que trata o Art. 4º levará em consideração o seguinte critério: comprovar utilização do recurso FAEC por meio de produção proporcional referente ao primeiro quadrimestre, que representa 33% do valor global projetado por componente, devendo ser de no mínimo 80% do valor proposto para o mesmo período;

Art. 6º Serão elaborados relatórios que deverão ser encaminhados à CIB-PB a cada quatro meses para subsidiar apreciação e posterior deliberação das penalidades que deverão ser imputadas aos executores, sendo elas:

§1º O recurso FAEC recebido e não produzido pelo executor, conforme o Art. 5º desta Resolução deverá ser deduzido do seu Teto de Média e Alta Complexidade em parcela única e alocado em outro executor que estiver com % de produção acima de 100% do programado para o período. O remanejamento de que trata este parágrafo deverá ser aprovado pela CIB-PB e encaminhado ao Ministério da Saúde para publicação de portaria específica com a definição dos valores a serem alterados nos executores;

§2º O executor que não comprovar 100% da utilização dos recursos recebidos oriundos da Portaria 1.340 de 29 de junho de 2012, implicará na não adesão à estratégia de aumento de acesso a procedimentos cirúrgicos eletivos, de financiamento FAEC subsequente;

Art. 7º Os executores que tiverem produção inferior ao programado receberão da Comissão de que trata o Art. 4º, através de ofício, as informações referentes ao seu desempenho.

Art. 8º O executor poderá apresentar relatório técnico, encaminhado ao Setor de Planejamento SES/PB, via ofício, ao final de cada quadrimestre para avaliação da Comissão Técnica, visando justificar sua baixa produção, devendo ser deliberado pela CIB-PB;

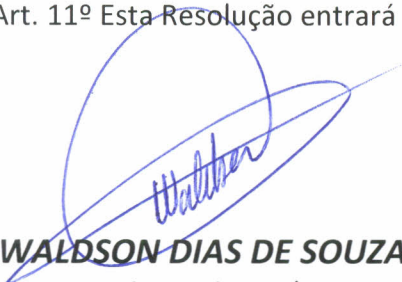
Art. 9º Os executores que concluírem comprovadamente 100% da sua programação até quatro meses antes do prazo final da execução da estratégia, poderão solicitar recurso da Portaria 1.340 de 29 de junho de 2012 alocados no Fundo Estadual de Saúde-PB, por meio de Resolução CIR, seguindo os mesmos critérios utilizados na distribuição de recurso inicial, priorizando o atendimento da população de regiões ainda não contempladas no projeto, necessitando de aprovação da CIB-PB;

§1º O município executor não poderá solicitar o recurso de que trata este artigo para atendimento de sua população própria e da sua região com valor superior a 40% da programação pleiteada, pois deverá priorizar inicialmente às regiões ainda não atendidas e cobertas por esta estratégia.

§2º O fluxo para solicitação do recurso de que trata este artigo será: pactuar no âmbito das regiões a programação a ser realizada, respeitando o que trata o §1º deste artigo, com emissão de Resolução CIR; o gestor do município executor deverá encaminhar ofício ao Presidente da CIB-PB, com Resolução CIR anexa e Projeto de Cirurgias Eletivas, conforme Anexo III; a Comissão Técnica de que trata o Art. 4º desta Resolução, terá oito dias úteis para concluir parecer de viabilidade do projeto e encaminhar a CIB-PB para aprovação;

Art. 10º O recurso que trata o Art. 9º desta Resolução será transferido do Fundo Estadual de Saúde da Paraíba para o Fundo Municipal do Executor solicitante, em parcela única, de acordo com avaliação da Comissão técnica e aprovação da CIB-PB.

Art. 11º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB

RESOLUÇÃO CIB-PB nº 202/12

ANEXO I

PROJETO DE CIRURGIAS ELETIVAS- PB 2012/2013

PORTARIA 1.340 DE 29 DE JUNHO DE 2012

Código IBGE	Município Executor	Valor R\$ Componente I	Valor R\$ Componente II	Valor R\$ Componente III	Valor Total R\$
2501005	Araruna	R\$ -	R\$ -	R\$ 48.082,00	R\$ 48.082,00
2501500	Bananeiras	R\$ -	R\$ -	R\$ 30.782,23	R\$ 30.782,23
2501807	Bayeux	R\$ 146.236,42	R\$ 29.002,20	R\$ 118.711,97	R\$ 293.950,59
2503001	Caaporã	R\$ 35.142,84	R\$ -	R\$ 20.230,95	R\$ 55.373,79
2503209	Cabedelo	R\$ 65.476,64	R\$ 82.890,64	R\$ 82.890,64	R\$ 231.257,92
2504009	Campina Grande	R\$ 824.065,10	R\$ 791.231,78	R\$ 766.261,32	R\$ 2.381.558,20
2504405	Conceição	R\$ 72.020,68	R\$ 20.301,54	R\$ 91.732,69	R\$ 184.054,91
2505709	Dona Inês	R\$ -	R\$ -	R\$ 12.517,22	R\$ 12.517,22
2507507	João Pessoa	R\$ 791.617,24	R\$ 604.220,54	R\$ 1.272.727,63	R\$ 2.668.565,41
2509206	Massaranduba	R\$ -	R\$ 94.188,39	R\$ 106.397,54	R\$ 200.585,93
2511202	Pedras de Fogo	R\$ 55.968,99	R\$ -	R\$ 58.780,03	R\$ 114.749,02
2512309	Princesa Isabel	R\$ 76.131,54	R\$ -	R\$ -	R\$ 76.131,54
2513703	Santa Rita	R\$ 171.217,98	R\$ 51.867,00	R\$ 216.795,78	R\$ 439.880,76
2513901	São Bento	R\$ 35.558,76	R\$ 45.165,24	R\$ 35.823,50	R\$ 116.547,50
2515302	Sapé	R\$ 69.198,25	R\$ 97.384,25	R\$ 64.922,83	R\$ 231.505,33
2515500	Serra Branca	R\$ 36.236,06	R\$ 45.873,31	R\$ 45.873,31	R\$ 127.982,68
2516300	Sumé	R\$ 29.637,26	R\$ 37.519,51	R\$ 37.519,51	R\$ 104.676,28
	Gestão Municipal	R\$ 2.408.507,76	R\$ 1.899.644,40	R\$ 3.010.049,15	R\$ 7.318.201,31
	Gestão Estadual	R\$ 1.146.363,23	R\$ 2.568.497,11	R\$ 1.458.092,36	R\$ 5.172.952,70
	Total por Componente	R\$ 3.554.870,99	R\$ 4.468.141,51	R\$ 4.468.141,51	R\$ 12.491.154,01

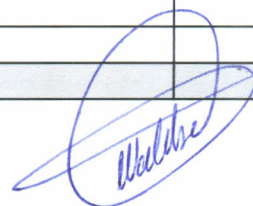
RESOLUÇÃO CIB-PB nº 202/12

ANEXO II

Distribuição dos Recursos Financeiros da População de Extrema Pobreza

Paraíba - PB

Código IBGE	Município Executor	Código IBGE	Município de origem	Recurso Financeiro
250180	Bayeux	250180	Bayeux	R\$ 44.683,44
		250730	Jacaraú	R\$ 16.272,34
		250890	Mamanguape	R\$ 32.646,80
TOTAL BAYEUX				R\$ 93.602,58
250300	Caaporã	250300	Caaporã	R\$ 17.413,40
		251190	Pitimbu	R\$ 20.068,48
TOTAL CAAPORÃ				R\$ 37.481,88
250320	Cabedelo	250860	Lucena	R\$ 12.702,64
TOTAL CABEDELO				R\$ 12.702,64
270750	João Pessoa	250060	Alhandra	R\$ 16.476,58
		250140	Baía da Traição	R\$ 13.643,90
		250460	Conde	R\$ 19.149,41
		250523	Cuité de Mamanguape	R\$ 7.099,45
		250640	Gurinhém	R\$ 13.670,54
		250905	Marcação	R\$ 11.570,45
		250930	Mataraca	R\$ 8.191,67
		251272	Pedro Régis	R\$ 7.694,40
		251290	Rio Tinto	R\$ 22.506,00
251597	Sobrado	R\$ 10.384,99		
TOTAL JOÃO PESSOA				R\$ 130.387,39
251370	Santa Rita	251370	Santa Rita	R\$ 70.608,19
		250490	Cruz do Espírito Santo	R\$ 17.022,69
		250910	Mari	R\$ 25.835,95
		250690	Itabaiana	R\$ 18.168,19
TOTAL SANTA RITA				R\$ 131.635,02
251530	Sapé	251530	Sapé	R\$ 48.404,10
		251276	Riachão do Poço	R\$ 4.861,72
		250760	Juarez Tavora	R\$ 6.726,49
		251150	Pilar	R\$ 14.114,53
		251500	São Miguel de Taipu	R\$ 9.026,38
TOTAL SAPÉ				R\$ 83.133,22
251550	Serra Branca	250407	Caraúbas	R\$ 2.619,56
		250485	Coxixola	R\$ 1.207,66
		250650	Gurjão	R\$ 2.277,68
		250850	Livramento	R\$ 9.918,80
		251065	Parari	R\$ 1.380,82
		251400	São João do Cariri	R\$ 2.912,59
		251480	São José dos Cordeiros	R\$ 5.026,00
		251550	Serra Branca	R\$ 10.842,31
TOTAL SERRA BRANCA				R\$ 36.185,42
251630	Sumé	250073	Amparo	R\$ 2.286,56
		250390	Camalaú	R\$ 6.997,33
		250470	Congo	R\$ 4.768,48
		251060	Ouro Velho	R\$ 2.468,60
		251630	Sumé	R\$ 11.219,70
TOTAL SUMÉ				R\$ 27.740,67



7

Código IBGE	Município Executor	Código IBGE	Município de origem	Recurso Financeiro
251230	Princesa Isabel	251230	Princesa Isabel	R\$ 16.925,01
TOTAL PRINCESA ISABEL				R\$ 16.925,01
250400	Campina Grande	250010	Água Branca	R\$ 11.961,17
		250030	Alagoa Grande	R\$ 29.490,01
		250040	Alagoa Nova	R\$ 23.571,58
		250053	Alcantil	R\$ 5.105,92
		250057	Algodão de Jandaíra	R\$ 2.917,03
		250090	Arara	R\$ 12.969,03
		250110	Areia	R\$ 23.962,30
		250120	Areial	R\$ 6.331,34
		250130	Aroeiras	R\$ 29.228,05
		250135	Assunção	R\$ 2.246,60
		250157	Barra de Santana	R\$ 9.603,57
		250170	Barra de São Miguel	R\$ 3.893,82
		250250	Boqueirão	R\$ 10.398,31
		250310	Cabaceiras	R\$ 3.161,23
		250435	Caturité	R\$ 3.658,50
		250600	Esperança	R\$ 26.728,37
		250610	Fagundes	R\$ 14.554,09
		250625	Gado Bravo	R\$ 13.302,03
		250680	Ingá	R\$ 18.119,35
		250670	Imaculada	R\$ 16.418,86
		250720	Itatuba	R\$ 10.762,39
		250770	Juazeirinho	R\$ 17.448,92
		250800	Juru	R\$ 12.547,24
		250830	Lagoa Seca	R\$ 19.042,85
		250900	Manaira	R\$ 17.258,00
		250920	Massaranduba	R\$ 11.335,14
		250933	Matinhas	R\$ 5.798,55
		250950	Montadas	R\$ 5.243,56
		250990	Natuba	R\$ 18.119,35
		251050	Olivedos	R\$ 4.328,93
		251200	Pocinhos	R\$ 15.881,63
		251240	Puxinanã	R\$ 10.309,51
		251250	Queimadas	R\$ 30.244,79
		251270	Remígio	R\$ 16.192,42
		251275	Riachão do Bacamarte	R\$ 4.240,13
		251278	Riacho de Santo Antônio	R\$ 1.420,78
		251315	Santa Cecília	R\$ 7.787,64
		251385	Santo André	R\$ 1.895,85
		251394	São Domingos do Cariri	R\$ 1.620,57
		251455	São José de Princesa	R\$ 5.319,03
251510	São Sebastião de Lagoa d Roça	R\$ 9.661,28		
251580	Serra Redonda	R\$ 7.849,79		
251610	Soledade	R\$ 9.674,60		
251650	Taperoá	R\$ 16.183,54		
251660	Tavares	R\$ 16.978,29		
251675	Tenório	R\$ 2.162,25		
251700	Umbuzeiro	R\$ 13.213,23		
TOTAL CAMPINA GRANDE				R\$ 560.141,42

Walter

7

Código IBGE	Município Executor	Código IBGE	Município de origem	Recurso Financeiro
251120	Pedras de Fogo	250380	Caldas Brandão	R\$ 4.391,09
		250790	Juripiranga	R\$ 12.236,44
		251120	Pedras de Fogo	R\$ 27.682,96
		251310	Salgado de São Felix	R\$ 16.094,74
		251445	São José dos Ramos	R\$ 7.428,00
TOTAL PEDRAS DE FOGO				67.833,23
250440	Conceição	250020	Aguiar	R\$ 5.985,02
		250240	Bonito de Santa Fé	R\$ 13.177,71
		250440	Conceição	R\$ 21.471,50
		250530	Curral Velho	R\$ 2.344,28
		250560	Diamante	R\$ 8.449,18
		250660	Ibiara	R\$ 8.351,51
		250260	Igaracy	R\$ 7.277,04
		251020	Nova Olinda	R\$ 7.596,72
		251100	Pedra Branca	R\$ 4.386,65
		251350	Santa de Mangueira	R\$ 10.602,55
		251335	Santa Ines	R\$ 5.976,14
		251360	Santana dos Garrotes	R\$ 6.726,49
		251430	São José de Caiana	R\$ 5.882,91
251570	Serra Grande	R\$ 3.649,62		
TOTAL CONCEIÇÃO				R\$ 111.877,32
251390	São Bento	250200	Belém do Brejo do Cruz	R\$ 7.738,80
		251390	São Bento	R\$ 22.288,44
TOTAL SÃO BENTO				R\$ 30.027,24
		250050	Alagoinha	R\$ 12.707,08
		250077	Aparecida	R\$ 8.093,99
		250080	Araçagi	R\$ 24.308,61
		250100	Araruna	R\$ 26.097,90
		250115	Areia de Baraunas	R\$ 1.269,82
		250150	Bananeiras	R\$ 32.233,88
		250153	Barauna	R\$ 6.149,30
		250160	Barra de Santa Rosa	R\$ 18.647,70
		250190	Belém	R\$ 16.947,21
		250205	Bernardino Batista	R\$ 4.897,24
		250210	Boa Ventura	R\$ 6.184,82
		250220	Bom Jesus	R\$ 1.971,33
		250230	Bom Sucesso	R\$ 5.119,24
		250270	Borborema	R\$ 6.131,54
		250280	Brejo do Cruz	R\$ 10.016,48
		250290	Brejo dos Santos	R\$ 5.731,95
		250330	Cachoeira dos indios	R\$ 10.167,44
		250340	Cacimba de Areia	R\$ 3.094,63
		250350	Cacimba de Dentro	R\$ 20.596,83
		250355	Cacimbas	R\$ 12.520,60
		250360	Caiçara	R\$ 6.331,34
		250370	Cajazeiras	R\$ 28.930,58
		250375	Cajazeirinhas	R\$ 3.955,98
		250403	Capim	R\$ 6.988,45
		250410	Carrapateira	R\$ 3.192,31
		250415	Casserengue	R\$ 12.698,20
		250420	Catingueira	R\$ 5.296,83
		250430	Catolé do Rocha	R\$ 17.719,76

7

Código IBGE	Município Executor	Código IBGE	Município de origem	Recurso Financeiro
250000	Gestão Estadual	250450	Condado	R\$ 5.585,43
		250480	Coremas	R\$ 14.696,16
		250500	Cubati	R\$ 7.592,28
		250510	Cuité	R\$ 18.980,70
		250520	Cuitegí	R\$ 5.612,07
		250527	Curral de Cima	R\$ 8.160,59
		250535	Damião	R\$ 7.525,68
		250540	Desterro	R\$ 9.874,40
		250570	Dona Ines	R\$ 16.845,09
		250580	Duas Estradas	R\$ 4.688,56
		250590	Emas	R\$ 2.424,20
		250620	Frei Martinho	R\$ 1.882,53
		250630	Guarabira	R\$ 27.301,12
		250700	Itaporanga	R\$ 15.872,75
		250710	Itapororoca	R\$ 19.966,36
		250740	Jericó	R\$ 6.557,77
		251365	Joca Claudino	R\$ 2.397,56
		250780	Junco do Seridó	R\$ 4.972,72
		250810	Lagoa	R\$ 6.735,37
		250820	Lagoa de Dentro	R\$ 9.075,21
		250840	Lastro	R\$ 2.885,95
		250855	Logradouro	R\$ 3.423,19
		250870	Mãe D'Água	R\$ 5.589,87
		250880	Malta	R\$ 4.710,76
		250915	Marizópolis	R\$ 5.536,59
		250937	Mato Grosso	R\$ 2.104,53
		250939	Matureia	R\$ 8.968,66
		250940	Mogeiro	R\$ 18.101,59
		250960	Monte Horebe	R\$ 6.251,42
		250970	Monteiro	R\$ 23.944,54
		250980	Mulungu	R\$ 9.852,20
		251000	Nazarezinho	R\$ 11.792,45
		251010	Nova Floresta	R\$ 11.805,77
		251030	Nova Palmeira	R\$ 2.899,27
		251040	Olho D'Água	R\$ 10.034,24
		251070	Passagem	R\$ 2.357,60
		251090	Paulista	R\$ 9.994,28
		251110	Pedra Lavrada	R\$ 6.651,01
		251130	Piancó	R\$ 14.913,72
		251140	Picui	R\$ 16.911,69
		251160	Pilões	R\$ 8.204,99
		251170	Piloezinhos	R\$ 6.202,58
251180	Pipirituba	R\$ 11.050,98		
251203	Poço Dantas	R\$ 5.518,83		
251207	Poço de José de Moura	R\$ 3.347,71		
251210	Pombal	R\$ 20.801,07		
251220	Prata	R\$ 2.481,92		
251260	Quixabá	R\$ 1.900,29		
251274	Riachão	R\$ 4.830,64		
251280	Riacho dos Cavalos	R\$ 9.661,28		
251300	Salgadinho	R\$ 4.098,05		
251320	Santa Cruz	R\$ 5.492,19		

7

Código IBGE	Município Executor	Código IBGE	Município de origem	Recurso Financeiro
		251330	Santa Helena	R\$ 5.776,35
		251340	Santa Luzia	R\$ 9.852,20
		251380	Santa Teresinha	R\$ 3.867,18
		251392	São Bentinho	R\$ 3.361,03
		251396	São Domingos de Pombal	R\$ 2.828,23
		251398	São Francisco	R\$ 3.689,58
		250070	São João do Rio do Peixe	R\$ 17.377,88
		251410	São João do Tigre	R\$ 6.215,90
		251420	São José da Lagoa Tapada	R\$ 9.945,44
		251440	São José de Espinharas	R\$ 3.884,94
		251450	São José de Piranhas	R\$ 17.959,51
		251460	São José do Bonfim	R\$ 2.943,67
		251465	São José do Brejo do Cruz	R\$ 1.611,69
		251490	São Mamede	R\$ 4.093,61
		251520	São Sebastião do Umbuzeiro	R\$ 3.170,11
		251540	Seridó	R\$ 12.995,67
		251560	Serra da Raiz	R\$ 2.983,63
		251590	Serraria	R\$ 8.884,30
		251593	Sertãozinho	R\$ 4.257,89
		251600	Solanea	R\$ 28.895,06
		251615	Sossego	R\$ 4.231,25
		251620	Sousa	R\$ 32.193,92
		251640	Tacima	R\$ 14.447,53
		251670	Teixeira	R\$ 17.275,76
		251680	Triunfo	R\$ 8.564,62
		251690	Uirauna	R\$ 11.002,14
		251720	Vieirópolis	R\$ 5.776,35
		250550	Vista Serrana	R\$ 3.898,26
		251740	Zabalê	R\$ 1.403,02
TOTAL GESTÃO ESTADUAL				R\$ 1.030.454,17
TOTAL DOS MUNICÍPIOS EXECUTORES				R\$ 1.339.673,04
TOTAL GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA				R\$ 2.370.127,21

7

ANEXO III - RESOLUÇÃO CIB Nº 202/2012

TABELA DIFERENCIADA DO SUS PARA PROCEDIMENTOS DO ANEXO II DA PORTARIA Nº 1.340, DE 29 DE JUNHO DE 2012

ESPECIALIDADES E PROCEDIMENTOS PRIORITÁRIOS - COMPONENTE II

Código	Procedimento	Valor Tabela SUS	Adicional 50%	Valor Total R\$
ORTOPEDIA				
0408040076	Artroplastia total de quadril (revisão/reconstrução)	1.678,87	839,44	2.518,31
0408040084	Artroplastia total primária do quadril cimentada	1.635,27	817,64	2.452,91
0408040092	Artroplastia total primária do quadril não cimentada/hibrida	1.214,72	607,36	1.822,08
0408050063	Artroplastia total primária do joelho	1.154,84	577,42	1.732,26
0408050055	Artroplastia total de joelho - revisão/reconstrução	1.541,34	770,67	2.312,01
0408050160	Reconstrução ligamentar intra-articular do joelho (cruzado)	1.602,18	801,09	2.403,27
0408050888	Tratamento cirúrgico de rotura de menisco com sutura	578,89	289,45	868,34
0408050896	Tratamento cirúrgico de rotura do menisco com	332,26	166,13	498,39
OTORRINOLARINGOLOGIA				
0404010016	Adenoidectomia	348,18	174,09	522,27
0404010024	Amigdalectomia	306,57	153,29	459,86
0404010032	Amigdalectomia c/ adenoidectomia	337,22	168,61	505,83
0404010105	Estapedectomia	676,26	338,13	1.014,39
0404010210	Mastoidectomia radical	757,13	378,57	1.135,70
0404010229	Mastoidectomia subtotal	483,55	241,78	725,33
0404010237	Microcirurgia otológica	376,75	188,38	565,13
0404010350	Timpanoplastia (uni / bilateral)	618,15	309,08	927,23
UROLOGIA				
0409030040	Ressecção endoscópica de próstata	594,68	297,34	892,02
0409010235	Nefrolitotomia percutânea	801,5	400,75	1.202,25
0409010561	Ureterolitotomia	766,11	383,06	1.149,17
VASCULAR				
0406020566	Tratamento cirúrgico de varizes (bilateral)	582,04	291,02	873,06
0406020574	Tratamento cirúrgico de varizes (unilateral)	483,37	241,69	725,06
OFTALMOLOGIA				
0405030134	Vitrectomia anterior	381,08	190,54	571,62
0405030142	Vitrectomia posterior	1.619,67	809,84	2.429,51
0405020015	Correção cirúrgica de Estrabismo (acima de 2 músculos)	694,88	347,44	1.042,32
0405020023	Correção cirúrgica de Estrabismo (até 2 músculos)	485,37	242,69	728,06